



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0144/2024

“Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural, Social Desportiva e Eventos Dojo Shotokan de Karatê-DO, de Guaramirim, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.”

Autor: Deputado Antídio Aleixo Lunelli

Relator: Deputado Repórter Sérgio Guimarães

I – RELATÓRIO

Aporta nesta Comissão de Constituição e Justiça os autos do Projeto de Lei nº 0144/2024, de autoria do Deputado **Antídio Aleixo Lunelli**, que pretende declarar de utilidade pública a Associação Cultural, Social Desportiva e Eventos Dojo Shotokan de Karatê-DO, de Guaramirim e alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

No âmbito deste Colegiado, preliminarmente, restou cumprida a apresentação de todos os documentos necessários, encontrando-se presentes nos autos a ata de fundação (pp. 5 a 6); a ata de eleição da diretoria em exercício (pp. 7 a 8); o CNPJ da entidade (p. 10); a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP e o documento, subscrito pelo presidente da entidade, declarando que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho (pp. 11 a 15); o Estatuto (pp. 16 a 23); o relatório circunstanciado das atividades (pp. 24 a 49); e a Lei Municipal que declara utilidade pública o qual anexo neste.



Desse modo, verifico que a entidade encaminhou, a este Parlamento, os documentos necessários para ser declarada de utilidade pública estadual, nos termos do que estabelece o art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que rege a matéria.

É o relatório.

II – VOTO

Nesta Comissão, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa referidos no inciso I do art. 72 e no inciso I do art. 144 do Regimento Interno deste Poder, em especial quanto ao atendimento aos requisitos previstos na Lei estadual nº 18.269, de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Assim, procedendo à análise dos autos, constatei que a matéria atende adequadamente às determinações legais que regem a espécie, bem como aos demais pressupostos regimentais a serem observados por este Colegiado.

Cumpre-me, ainda, anotar, que o atestado de funcionamento protocolado anteriormente à alteração da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, pela Lei nº 18.822, de 2024, supre suficientemente o requisito disposto no inciso III do art. 3º da Lei vigente.

Diante do exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da regimental tramitação **do Projeto de Lei nº 0144/2024**.

Sala das Comissões,

Deputado Repórter Sérgio Guimarães
Relator



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

DECRETO Nº. 1895/2024

**Permite à Associação Cultural, Social,
Desportiva e Eventos Dojo Shotokan
de Karatê-Dô, o uso de imóvel público
do Município de Guaramirim.**

Oswaldo Devigili, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a alínea "g", I, art. 91, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso de imóvel público localizado na Rua Apolonia Schmitz, número 152, bairro Nova Esperança, Guaramirim SC, CEP 89270-000, à Associação Cultural, Social, Desportiva e Eventos Dojo Shotokan de Karatê-Dô. CNPJ nº 17.048.624-0001-81, conforme termo de permissão de uso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 21 de fevereiro de 2024.

Oswaldo Devigili
Prefeito

Jiuvani Assis Assing
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no DOM/SC, edição nº. 4466, em 23/02/2024.